

PORTARIA NORMATIVA Nº 12/2021 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

**(APROVA O SISTEMA DE INFORMAÇÕES ENERGÉTICAS DO BRASIL – SIE
BRASIL)**

Publicada no Diário Oficial da União em 06/05/2021, a Portaria Normativa nº 12, do Ministério de Minas e Energia, aprovou o Sistema de Informações Energéticas do Brasil - SIE Brasil, com o objetivo de gerenciamento e disseminação de informações de oferta e demanda de energia, instalações energéticas, recursos e reservas, preços de energéticos, equipamentos de consumo, produção industrial, eficiência, demografia, economia, emissões de partículas e prospectiva, além de informações legais e documentais.

Além disso, a Portaria também determinou que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético coordene e dê sequência ao processo de aperfeiçoamento das metodologias, dos critérios e dos procedimentos adotados para a atualização das informações disponibilizadas, em articulação com as demais Secretarias do Ministério de Minas e Energia, com a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, a Agência Nacional de Mineração - ANM, o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

O SIE Brasil está disponível na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico <https://www.mme.gov.br/SIEBRASIL/>.

Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos no dia 1º de junho de 2021.

➤ **Confira:**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2021 | Edição: 84 | Seção: 1 | Página: 48

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Gabinete do Ministro

PORTARIA NORMATIVA Nº 12, DE 3 DE MAIO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 41, inciso IV, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, e o que consta no Processo nº 48360.000257/2017-55, resolve:

Art. 1º Aprovar o Sistema de Informações Energéticas do Brasil - SIE Brasil, com o objetivo de gerenciamento e disseminação de informações de oferta e demanda de energia, instalações energéticas, recursos e reservas, preços de energéticos, equipamentos de consumo, produção industrial, eficiência, demografia, economia, emissões de partículas e prospectiva, além de informações legais e documentais.

Parágrafo único. O Sistema de que trata o caput encontra-se disponível na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico <https://www.mme.gov.br/SIEBRASIL/>.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético coordene e dê sequência ao processo de aperfeiçoamento das metodologias, dos critérios e dos procedimentos adotados para a atualização das informações disponibilizadas, em articulação com as demais Secretarias do Ministério de Minas e Energia, com a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, a Agência Nacional de Mineração - ANM, o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, e a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos no dia 1º de junho de 2021.

**BENTO
ALBUQUERQUE**

Brasília, 06/05/2021
Jerusa Netto Ramos

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-normativa-n-12-de-3-de-maio-de-2021-318277368>